

## TERMO DE REFERÊNCIA nº 2020.0616.00018-0

---

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO NO MÓDULO BÁSICO DA METODOLOGIA VALUE LINK - B NO ESTADO DE MATO GROSSO.

---

### 1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa a contratação dos trabalhos abaixo qualificados, para a realização de Consultoria pessoa física para prestação de serviço de Capacitação no Módulo básico da Metodologia Value Link - B no Estado de Mato Grosso.

O objetivo é a contratação de uma consultoria para tutoria com foco na formação de multiplicadores da Metodologia Value Link-B para técnicos e gestores do Subprograma Agricultura Familiar, Povos e Comunidades Tradicionais e parceiros colaboradores da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER, na perspectiva melhoria das redes sócio técnicas de articulações para atuar no fortalecimento das cadeias apoiadas pelo Programa REM.

O curso deverá ser presencial, com previsão de capacitar 30 técnicos e com uma duração de 40 horas. O/a consultor/a contratado/a deverá ter disponibilidade para viagem, visto que o curso realizar-se-á na cidade de Sinop - MT. Caso o curso presencial seja inviabilizado por questões de força maior, como a pandemia da COVID-19, o consultor deverá providenciar o acesso dos técnicos à plataforma para a transmissão remota.

A escolha dos técnicos que serão formados será feita por meio de um mecanismo de contrapartidas, onde tanto os candidatos interessados quanto suas instituições deverão se comprometer em apoiar a participação dos mesmos e aplicar os conhecimentos nas atividades práticas e por meio de exercícios aplicados. Ficará a cargo da coordenação do Subprograma da AFPCT e da GIZ a organização e comunicação dos selecionados.

## 2. ANTECEDENTES E CONTEXTO

O Programa REDD for Early Movers em Mato Grosso, ou REM-MT, é um programa de REDD+ estabelecido por meio de acordo internacional em conformidade com a Lei Estadual 9878/2013 que instituiu o Sistema Estadual de REDD+, viabilizada de forma conjunta pelos governos da Alemanha e Reino Unido. Premia jurisdições comprometidas com a redução de emissões de CO<sub>2</sub> por meio de ações de conservação de florestas.

O Programa tem previsão de quatro anos de execução, de 2018 a 2021, com três anos de desembolso pelos doadores e um ano adicional de implementação, com um investimento total de cerca de 44 milhões de euros. A gestão do Projeto é compartilhada entre o FUNBIO e a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA-MT).

Do total de recursos previstos, 60% serão disponibilizados a três Subprogramas: a) Subprograma Agricultura Familiar Sustentável e Povos e Comunidades tradicionais (nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal); b) Subprograma Territórios Indígenas; e c) Subprograma Produção Sustentável, Inovação e Mercados.

Os demais 40% serão disponibilizados para o Subprograma Fortalecimento Institucional e Políticas Públicas Estruturantes, que visa incrementar a capacidade executiva da Política Estadual de Mudanças Climáticas, da Estratégia PCI, dos mecanismos de REDD+ e de políticas estruturantes em relação ao REDD+ no Estado do Mato Grosso.

O Subprograma Agricultura Familiar - AF e Povos e Comunidades Tradicionais - PCT visa apoiar os agricultores familiares – AF, povos e comunidades tradicionais e povos indígenas - através do fortalecimento das cadeias produtivas que valorizam a floresta em pé e cadeias ligadas à restauração florestal produtiva, bem como atuar na transformação de cadeias produtivas de maior impacto no desmatamento em cadeias de baixo carbono e com sustentabilidade ambiental.

Para implementação das ações é necessário um amplo debate com os atores estratégicos das cadeias de valor prioritárias, principalmente no que se refere aos elementos que fundamentam as escolhas destas cadeias de valor: diagnóstico da situação atual, potencialidade de geração de emprego e renda, viabilidade socioeconômica e ambiental e investimentos necessários e resultados almejados com as atividades a serem conduzidas ao longo do tempo de execução do Subprograma.

A metodologia Value Link foi concebida e validada pela GIZ e seus parceiros na América Latina, na África e na Ásia, para promover Cadeias de Valor, e se baseia no aperfeiçoamento delas. É orientada para o mercado de produtos com potencial de crescimento, que possa oferecer oportunidades para grupos locais vulnerabilizados. Caracteriza-se por uma compilação sistemática de métodos orientados à ação para promover o desenvolvimento econômico, com inclusão social e produtiva de Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares (PCTAF's) a partir de uma perspectiva de cadeia de valor. Ela tem como premissa o respeito às especificidades culturais, manutenção da qualidade ambiental, e sustentabilidade dos meios de vida das populações tradicionais.

## 1. ESCOPO DO TRABALHO E LIMITES DO PROJETO

**Atividade 1 – Plano de Trabalho:** O consultor/a deverá elaborar um plano de trabalho contendo cronograma de execução de atividades.

**Atividade 2 - Elaborar Material didático:** O/a consultor/a deverá elaborar material didático com conteúdo da metodologia Value Link B, apresentando em formato digital em doc/pdf e ppt, de acordo com o material. Devem ser incluídos exercícios práticos para melhor fixação do conteúdo e utilizados recursos diversos, a serem propostos pelo consultor, garantindo dinamismo ao curso.

**Atividade 3 - Preparação do Curso:** Participação em reunião com a coordenação do Subprograma de AF/PCT para discussão dos detalhes do curso com definição do Plano de Capacitação. Durante a reunião será definido cronograma, local, formato de apresentação e listagem de participantes.

Caso a reunião presencial seja inviabilizada por questões de força maior, como a pandemia da COVID-19, a mesma poderá ser realizada remotamente – desde que acordado entre a Coordenação do Programa, a Contratante e a Contratada. Nesse caso, haverá gravação da mesma para repasse às pessoas que eventualmente tenham dificuldade de acesso à internet no momento da reunião. O(a) contratado(a), deverá autorizar formalmente o uso da imagem para a gravação do conteúdo.

**Atividade 4 - Moderação do Curso de Value Link – B :** Após a aprovação do material de treinamento e plano, será realizada a moderação do Curso de Value Link para uma turma de 30 pessoas, perfazendo uma carga horária de 40 horas, no Município de SINOP – Mato Grosso.

Caso o curso presencial seja inviabilizado por questões de força maior, como a pandemia da COVID-19, o mesmo poderá ser realizado remotamente – desde que acordado entre a Coordenação do Programa, a Contratante e a Contratada. Nesse caso, haverá gravação do mesmo para repasse aos técnicos que eventualmente tenham dificuldade de acesso à internet no momento do curso. O(a) contratado(a), deverá autorizar formalmente o uso da imagem para a gravação do conteúdo.

**Atividade 5 - Elaborar Relatório Final do Curso:** Elaborar relatório final de avaliação da capacitação contendo: relato das atividades práticas, relatório fotográfico, listas de presença, avaliação de participação no curso (impresso e cópia digital). No caso de a capacitação ser virtual, também deverá ser disponibilizada a gravação completa.

## 2. RESULTADOS, PRODUTOS ESPERADOS E CRONOGRAMA

A CONTRATADA submeterá à Coordenação do Subprograma Agricultura Familiar e Povos e Comunidades Tradicionais do Programa REM Mato Grosso e à Gerência do Programa REM no Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO) os produtos a seguir listados, sendo que os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a aprovação dos produtos gerados de acordo com o cronograma apresentado:

1. Plano de Trabalho Detalhado
2. Material didático elaborado e disponibilizado em formato digital em doc/pdf e ppt com o conteúdo metodológico
3. Relatório com detalhamento do curso e plano de capacitação
4. Curso de Value Link - B (40 horas)
5. Relatório final de avaliação da capacitação contendo: relato das atividades práticas, relatório fotográfico, listas de presença, avaliação de participação no curso (impresso e cópia digital)

O prazo de execução dos trabalhos/serviços é de 90 dias a serem implementados de acordo com o seguinte cronograma:

Atividade	Produtos	Data de entrega	% de pagamento
Elaborar Plano de Trabalho	1. Plano de Trabalho Detalhado	05 dias a partir da assinatura do contrato	20 %
Elaborar Material Didático	2. Material didático elaborado e disponibilizado em formato digital em doc/pdf e ppt com o conteúdo metodológico	10 dias a partir da assinatura do contrato	
Preparação do Curso: Reunião com a coordenação do Subprograma de AF/PCT para discussão dos detalhes do curso com definição do Plano de Capacitação	3. Relatório com detalhamento do curso e plano de capacitação	20 dias a partir da assinatura do contrato	

<p>Moderação do Curso de Value Link – B: Moderação do conteúdo metodológico para os técnicos participantes, perfazendo uma carga horária de 40 horas</p>	<p>4. Curso de Value Link - B (40 horas)</p>	<p>60 dias a partir da assinatura do contrato</p>	<p>80%</p>
<p>Elaborar Relatório Final do Curso</p>	<p>5. Relatório final de avaliação da capacitação contendo: relato das atividades práticas, relatório fotográfico, listas de presença, avaliação de participação no curso (impresso e cópia digital)</p>	<p>90 dias a partir da assinatura do contrato</p>	

Os documentos deverão ser submetidos em via eletrônica, formato doc/PDF, por meio de correio eletrônico, endereçado à (e-mail) à Coordenação do Programa que poderá solicitar ajustes e retificações no relatório sempre que julgar necessário. O/a consultor/a deverá encaminhar uma cópia de todos os produtos para o Funbio em meio digital (e-mail), devidamente aprovados.

O prazo de avaliação de cada produto por parte da equipe técnica é de, no máximo, 15 dias úteis, devendo o consultor realizar os ajustes solicitados num prazo com mesma duração.

As duas parcelas de pagamento estão associadas à aprovação do grupo de produtos do período indicado acima:

- 20% (após entrega e aprovação dos produtos 1, 2 e 3) e
- 80% (após entrega e aprovação dos produtos 4 e 5)

Quaisquer modificações no escopo ou prazo de entrega deverão ser previamente aprovadas pela Coordenação do Programa, e passar pela anuência do Funbio enquanto contratante.

Estão inclusos no custo da contratação a remuneração dos serviços prestados pelo consultor, bem como todos os encargos sociais estipulados na legislação fiscal e trabalhista, devendo ser deduzidos no ato dos pagamentos os descontos estipulados por lei (IRRF e INSS – para pessoa física).

O contrato será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – Funbio, com recursos do Programa REM-MT.

### **3. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues apenas em formato digital (por email e quando necessário por meio de um DVD), em português e nos formatos doc/pdf e ppt, de acordo com o material.

No caso de a reunião e/ou capacitação serem virtuais, também deverá ser disponibilizada a gravação completa por transferência remota ou salva em local de armazenamento para envio por correio (de acordo com a solicitação).

### **4. INSUMOS NECESSÁRIOS**

O trabalho a ser realizado utilizará exclusivamente meios, equipamentos, materiais e instalações do contratado.

A coordenação Geral do Programa REM-MT proverá dados e documentos mínimos necessários para o entendimento do Programa REM-MT, como Repartição de Benefícios, Plano de Investimentos, Informações de demandas da sociedade civil recebidas pela SEAF, levantamento de iniciativas da PCI e outras mais que forem geradas durante o processo de consultoria que sejam pertinentes ao objetivo da contratação.

Para a realização do curso o material para moderação e didático aos participantes (mala ZOPP, pincéis atômicos, tarjetas, flip chart, papel kraft, painéis, cópias de apostilas e crachás) em quantidade e cores diversas de acordo com a quantidade de público e foco de trabalho serão disponibilizados pelo Programa REM, em parceria com a GIZ.

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem (passagens e diárias) do consultor durante o curso ou reuniões, serão custeados pelo Subprograma de Agricultura Familiar, Povos E Comunidades Tradicionais.

O local de realização da Curso será nas dependências da Embrapa Agrossilvipastoril na Cidade de Sinop-MT por meio da parceria já existente, não trazendo custos adicionais aos envolvidos.

Caso a reunião e/ou curso presenciais sejam inviabilizados por questões de força maior, como o isolamento com a pandemia da COVID-19, os mesmos poderão ser realizados remotamente – desde que acordado entre a Coordenação do Programa, a Contratante e a Contratada. Nesse caso, haverá gravação do mesmo para repasse aos técnicos que eventualmente tenham dificuldade de acesso à internet no momento do curso. Nesse caso, os materiais devem ser preparados pelo/a contratado/a, assim como deve dispor de plataforma adequada para transmissão do conteúdo.

## 5. PERFIL DO PROFISSIONAL (PARA PF)

Os serviços acima descritos serão desempenhados por pessoa física capacitada pela metodologia Value Link-B e serão considerados os seguintes critérios para avaliação dos/as candidatos/as:

- Formação em nível de graduação em Engenharia Florestal ou Ambiental, Agronomia, Biologia ou áreas afins
- Qualificação com pós-graduação, com conhecimento e experiência em cadeias de produtos da agricultura familiar, da sociobiodiversidade
- Experiência profissional na Amazônia Brasileira
- Experiência em aplicação e/ou repasse da metodologia Value Link-B

A experiência indicada pelos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação específica quando solicitado pelo contratante.

## 6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Os serviços a serem executados serão contratados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - Funbio. O acompanhamento dos serviços bem como a aprovação dos produtos gerados dar-se-á pela Coordenação do Programa REM sediada em MT, a qual assegurará o cumprimento das tarefas acordadas, e emitirá Termo de Aceite.

A GIZ (Cooperação Técnica Alemã), por meio de seu escritório em Cuiabá, apoiará a execução e avaliação do curso.

## 7. ANEXOS

### ANEXO 1 – MODELO DE CURRÍCULO SUGERIDO

---

O Currículo de Pessoa Física deverá informar:

- Dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefones de contato e e-mail).
- Atividade atual.
- Formação acadêmica (começar a partir da mais recente).
- Pós-graduação (instituição, ano, título da monografia/dissertação/tese e orientador).
- Graduação (instituição e ano).
- Atuação profissional (começar a partir da mais recente) Instituição, local, cargo, ano e tempo de trabalho, vínculo institucional e atividades desenvolvidas.
- Projetos de pesquisa (se for o caso), ano, título, local onde se desenvolveu o trabalho, coordenador e instituições envolvidas.
- Produção científica.
- Dados complementares que não se enquadram em nenhum item anterior e que tenham relação com as qualificações exigidas no edital de contratação.
- Experiência relativa ao objeto da contratação

Visando a qualidade da análise comparativa dos currículos, sugerimos que o currículo não ultrapasse 03 páginas, fonte Time News Roman 10.